INDICAÇÃO Parintins-AM, 19 de maio de 2026.

AUTORIA: VER. JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE.

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, no sentido de solicitar à Prefeitura Municipal de Parintins, por meio dos Órgãos Competentes, a ***implantação de Placas Informativas sobre o Programa "Passe Livre Legal"***, instituídos pelas Leis 242/2015 e Lei 7.518/2025 do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,
Exposição de Motivos:

Esta indicação tem como objetivo garantir ampla divulgação e conscientização da população acerca do direito ao "Passe Livre Legal", benefício assegurado por legislação estadual às pessoas contempladas pelas normas vigentes, promovendo inclusão social, acessibilidade e dignidade no transporte intermunicipal.

A instalação de placas informativas nos principais pontos de embarque e desembarque fluvial do município de Parintins tais como: ***1 – Rampa do Mercado Municipal; 2 – Cais do Porto de Parintins; 3 – Orla da Francesa; 4 – Porto do Matadouro e 5 – Rampa da Caçapava***, se faz fundamental para assegurar que usuários, permissionários, trabalhadores do transporte e a população em geral tenham conhecimento sobre os direitos garantidos pela legislação, evitando desinformação e contribuindo para o cumprimento da lei.

Além disso, os locais indicados possuem grande fluxo diário de passageiros, especialmente moradores das comunidades rurais e ribeirinhas, tornando-se estratégicos para a disseminação das informações referentes ao benefício.

Diante da relevância social da medida, solicitamos ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para a execução desta indicação.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE TUPINAMBA RIBEIRO PONTE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

José Tupinambá Ribeiro Ponte
Vereador - PP